



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 18, DE 19 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA**, Jucélio Fernandes de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 85, VI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam cancelados, os Restos a Pagar não processados do fornecedor **COMERCIO CONSTRUTORA CONSERV MLI LTDA** de número **2075/2023** no valor de R\$ 75.983,61 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) e **3467/2023** no valor de R\$ 26.172,81 (vinte e seis mil cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

**Art. 2º** Em seguida serão reestabelecidos por meio de empenho no exercício de 2024 utilizando a fonte de recursos 1.754 (recursos de operações de crédito).

**Art. 3º** Fica o serviço da Contabilidade autorizado a fazer os lançamentos contábeis necessários.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chácara, 19 de julho de 2024.

**Jucelio Fernandes De Oliveira**  
Prefeito Municipal